



TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023

**TERMO DE CONTRATO Nº 027/2023, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ E
A EMPRESA SIA SISTEMAS DE
INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA.**

PROCESSO Nº: 23088.022835/2023-06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 049/2023

A Universidade Federal de Itajubá, com sede na Av. BPS, 1303 – Bairro Pinheirinho, na cidade de Itajubá/MG, CEP 37500-903, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.040.001/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Prof. Rero Marques Rubinger, Pró-Reitor de Administração, CPF nº ***.125.496-**, nomeado pela portaria nº 378/2021, de 24/02/2021, publicada no Diário Oficial da União em 01/03/2021, com competência delegada pela portaria nº 541/2021, de 15/03/2021, publicada no Diário Oficial da União em 17/03/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.318.005/0001-92, sediada na Alameda Budapeste, nº 375, Alphaville – Barueri/SP – CEP 06475-080, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. João Alfredo de Faria, portador do CPF nº ***.323.077-**, tendo em vista o que consta no Processo nº **23088.022835/2023-06** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 049/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. OBJETO E PREPOSTOS

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Licença Institucional do Software “Wolfram Mathematica”, para os Campus Itajubá e Itabira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da **CONTRATANTE**, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, estão designados, através da portaria nº 1686 de 2023, os servidores RODRIGO SILVA LIMA - SIAPE 1714833 e ALAN BENDASOLI PAVAN - SIAPE 1817389, doravante denominados Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.
- 1.4. Para gerir este contrato, fiscalizando e acompanhando sua execução, por parte da **CONTRATADA**, e durante sua vigência e prorrogação, se houver, está legalmente designado o Sr. João Alfredo de Faria, CPF ***.323.077-**, doravante denominado Preposto.



2. VIGÊNCIA E PRAZOS

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 15 (quinze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.1. O prazo de início de execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço.

2.2. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. PREÇO

3.1. O valor da contratação para execução do objeto deste Termo de Contrato é de **R\$109.950,00** (Cento e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UASG: 153030

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 169416

Elemento de Despesa: 339040

Nota de Empenho: 2023NE917, emitida em 09/10/2023.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

7. GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8. REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. indenizações e multas.

13. VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020;

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME



nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

15.1. As PARTES declaram que estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis e constantes da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), e se comprometem a adotar todas as medidas razoáveis para garantir, por si, bem como por seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados, que os Dados Protegidos sejam utilizados na extensão autorizada na referida legislação.

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. FORO

18.1. É eleito o Foro da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Itajubá - MG, 11 de outubro de 2023.



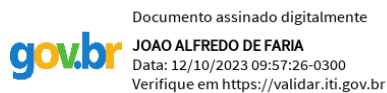
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
Criada pela Lei nº 10.435, de 24 de abril de 2002
Diretoria de Compras e Contratos

CONTRATANTE:



Rero Marques Rubinger
Pró-Reitor de Administração

CONTRATADA:

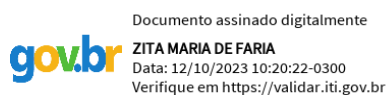


João Alfredo de Faria
Representante Legal

TESTEMUNHAS:



Nome: _____
CPF: ***._____._____-**



Nome: _____
CPF: ***._____._____-**

EDITAL Nº 304/DICS/DAP/PROGEPE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, torna pública a homologação do resultado final para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital nº 234/2023/DICS:
Área/Subárea: Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação.
Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/234-2023>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

EDITAL Nº 305/DICS/DAP/PROGEPE, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração LatinoAmericana - UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria nº 286/2020/GR e suas alterações, nos termos da legislação, torna pública a homologação do resultado final para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação de Professor Substituto, regido pelo Edital nº 236/2023/DICS:
Área/Subárea: Ciências da Saúde/Saúde Coletiva
Edital na íntegra disponível em: <https://documentos.unila.edu.br/concursos/236-2023>

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2023 - UASG 153030

Nº Processo: 23088.022835/2023-06.
Pregão Nº 49/2023. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ.
Contratado: 02.318.005/0001-92 - SIA SISTEMAS DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de serviços de Licença Institucional do Software "Wolfram Mathematica", para os Campus Itajubá e Itabira, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 049/2023.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 23/10/2023 a 23/01/2025. Valor Total: R\$ 109.950,00. Data de Assinatura: 19/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2023 - UASG 153030

Número do Contrato: 44/2022.
Nº Processo: 23088.021805/2022-93.
Pregão. Nº 66/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA. Contratado: 00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Acréscimo de valor e a prorrogação de prazo, por mais um período de 12 (doze) meses, com início em 13/12/2023 e término em 12/12/2024. Com este aditivo de prazo, o período de vigência contratual passa a ser de 24 (vinte e quatro) meses.. Vigência: 13/12/2023 a 12/12/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.283.575,19. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 22/2023

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23499004319202350. , publicada no D.O.U de 08/09/2023 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de vigias, copeiragem e condução de veículos para a Universidade Federal de Itajubá UNIFEI para o Campus Itabira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Novo Edital: 23/10/2023 das 08h00 às 11h00 e de13h00 às 16h00. Endereço: Rua Irmã Ivone Drumond, 200 Distrito Industrial 2 - ITABIRA - MGEntrega das Propostas: a partir de 23/10/2023 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2023, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SCHEIRLA TEIXEIRA SANTOS
Membro da Equipe de Apoio

(SIDECE - 20/10/2023) 158161-15249-2023NE999999

COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS DE ITABIRA

AVISO
REGISTROS DE DIPLOMAS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ 21.040.001/0001-30
Em atendimento à Portaria nº 1.095 (de 25 de outubro de 2018), que dispõe sobre a expedição e o registro de diplomas de cursos superiores de graduação no âmbito do sistema federal de ensino, a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI), Campus Itabira, mantida pelo Ministério da Educação, torna público o seguinte Extrato de Informações de Registros de Diplomas:

Período:	23 a 25/08/2023
Quantidade de diplomas registrados:	92
Intervalo de números de registro:	9.478 a 9.569
Número do livro de registro:	GI-003
Site para consulta de diplomas registrados:	https://prg.unifei.edu.br/cra/1-via-de-diploma/

Itabira, 20 de outubro de 2023
RENATA SANTA NEPOMUCENO
Assessora de Registro Acadêmico do Campus Itabira

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EXTRATO DE ACORDO DE DUPLO DIPLOMA

Processo nº 23088.037166/2021-05 - Acordo de Diplomação por Equivalência entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ- CNPJ/MF: 21.040.001/0001-30 e a Université de Technologie de Compiègne - UTC, França. Objeto: "Promover intercâmbios levando os alunos participantes à obtenção simultânea de um diploma de engenheiro pela UTC e Engenheiro Mecânico Aeronáutico pela UNIFEI". Vigência: o acordo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 20 de outubro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023 - UASG 156678

Nº Processo: 23854003352202376. Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus para as máquinas e veículos da frota da UFJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. . Total de Itens Licitados: 23. Edital: 23/10/2023 das 08h00 às 17h00. Endereço: Rodovia Br 364, Km 192, Nº 3800 - Zona de Expansão Urbana, - Jataí/GO ou <https://www.gov.br/compras/edital/156678-5-00013-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 06/11/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO
Reitor Pró Tempore

(SIASGnet - 19/10/2023) 156678-26453-2023NE111111

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153061

Número do Contrato: 51/2022.
Nº Processo: 23071.011247/2022-37.
Dispensa. Nº 31/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 37.267.033/0001-02 - GLAUCIO ALVES DUTRA 07519996603. Objeto: a) Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 51/2022 compreendendo o período de 24/10/2023 a 24/10/2024.
b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IPCA/IBGE ocorrida no período de 09/2022 a 08/2023, alterando o valor mensal de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) para R\$ 564,88 (quinhentos e sessenta e quatro reais , oitenta e oito centavos). Vigência: 24/10/2023 a 24/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 6.778,56. Data de Assinatura: 19/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 153061

Número da Concessão: 4/2022.
Nº Processo: 23071.011797/2022-56.
Pregão. Nº 47/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 28.991.872/0001-88 - M.E COMERCIO & SERVICO LTDA. Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31.10.2023 a 31.10.2024; b) Reajuste do valor contratual, de acordo com a variação do IPCA ocorrida no período de 10/2022 a 09/2023, alterando o valor total de R\$ 27.358,68 para R\$ 28.777,20, a partir de 31.10.2023,. Vigência: 31/10/2023 a 31/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 28.777,20. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 153061

Número do Contrato: 36/2022.
Nº Processo: 23071.000401/2022-45.
Pregão. Nº 3/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Contratado: 23.886.982/0001-66 - OPT JUNTOS TECNOLOGIA E COMUNICACAO LTDA. Objeto: A) revisão do contrato nº 36/2022, com fulcro no art. 65, inc. II, alínea "d" e § 5º, da lei nº 8.666/93, em virtude de superveniência de disposições legais, ocorridas após a data de apresentação da proposta pela contratada, ocasionando a revogação do inciso III do art. 12 da resolução Anatel nº 424, de 06 de dezembro de 2005 pela resolução Anatel nº 752, de 22 de junho de 2022, bem como, a revogação integral da resolução nº 424, de 06 de dezembro de 2005 pela resolução anatel nº 755, de 11 de outubro de 2022. A.1) Em decorrência da revisão, a cadência de tarifaçao passará a ser 30/6, permitindo a cobrança das ligações de até 3 segundos, a partir da data de assinatura deste instrumento. A.2) Em decorrência da alteração da cadência de tarifaçao, a cláusula 5.9 do contrato nº 36/2022 será modificada, a partir da data de assinatura deste instrumento, passando a vigorar com a seguinte redação: "5.9. A cadência para tarifaçao deverá ser a 30/6. Onde ligações de até 30 segundos serão consideradas sempre como duração de 30 segundos e a partir de 30 segundos serão contabilizadas a cada 6 segundos.". Vigência: 20/08/2023 a 20/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 20.353,68. Data de Assinatura: 20/10/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 20/10/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 - UASG 153061

Nº Processo: 23071008129/23-22. Objeto: Contratação de serviços por Sistema de Registro de Preços de empresa especializada na prestação de serviços de produção de materiais gráficos, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo a diagramação, impressão, acabamento, o manuseio, embalagem, rotulagem e logística de entrega em todo o território nacional, a fim de atender as demandas do CAEd (Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação), vinculado à Universidade Federal de Juiz de Fora.. Total de Itens Licitados: 88. Edital: 23/10/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua José Lourenço Kelmer, S/nº - Bairro São Pedro, São Pedro - Juiz de Fora/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/153061-5-00042-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 07/11/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O edital estará disponível para download no site do Comprasnet. Ocorrendo diferenças entre as especificações dos objetos licitados descritas no edital/termo de referência e a descrição publicada no COMPRASNET, prevalecerão as constantes do edital/termo de referência, sob pena de desclassificação de propostas por desatenção/divergência em relação à descrição apresentada no edital. .

PRISCILLA REZENDE PINHEIRO
Pregoeira

(SIASGnet - 20/10/2023) 153061-15228-2023NE800058

